



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI 111/96

DATA: 26 de Marco de 1996.

SUMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTABELECE
NOVA SISTEMATICA DE REAJUSTES
AUTOMATICOS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperanca do Iguacu, Estado do Parana, APROVOU, e Eu ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1..Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 11% (onze) por cento, a todos os Servidores Publicos do Municipio, tomando-se por base os valores consignados na Lei 103/95.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

Num.	Denominacao	Nivel
01	Chefe de Gabinete	C1
01	Diretor Dpto. de Administracao	C1
01	Diretor Dpto. de Financas	C1
01	Diretor Dpto. Desenv. Municipal	C1
01	Diretor Dpto. de Educacao, Cutlura e Esportes	C1
01	Diretor Dpto. de Saude e Bem Estar Social	C1
01	Diretor Dpto. de Viacao, Obras e Transportes	C1
01	Assessor Juridico	C2
01	Assessor de Planejamento	C2
01	Chefe Div. de Viacao, Obras e Transportes	C3
01	Tecnico Agricola	C4
01	Tecnico Agropecuaria	C4
01	Enfermeira	C4
01	Engenheiro Civil	C5
01	Engenheiro Agronomo	C5
01	Medico Veterinario	C5
01	Orientador de Ensino	C6
01	Responsavel pela Manutencao de Maquinas	RM
01	Topografo com 20 horas semanais	T3
01	Topografo com 10 horas semanais	T4
01	Tecnico em Contabilidade	TC
02	Medico com 20 horas semanais	M1
02	Medico com 16 horas semanais	M2
01	Medico com 12 horas semanais	M3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

01	Medico com 08 horas semanais	M4
01	Odontologo com 40 horas semanais	01
Num.	Denominacao	Nivel
02	Odontologo com 20 horas semanais	02
01	Odontologo com 16 horas semanais	03
01	Odontologo com 12 horas semanais	04

FUNCOES GRATIFICADAS

Num.	Denominacao	Nivel
01	Chefe de Divisao	F1
01	Encarregado de Setor	F2
02	Fiscal de Tributos	F2
02	Diretor de Escola	F3

C - SALARIO FAMILIA: 5% (cinco por cento) do SMR (Salario Minimo Regional), desprezadas as fracoes de centavos.

GRUPO OCUPACIONAL : 02 - ADMINISTRACAO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. Cargos
OA	Oficial Administrativo	10 a 18	06
AA	Auxiliar Administrativo	02 a 09	17
RE	Recepcionista	01 a 06	05

GRUPO OCUPACIONAL : 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. Cargos
TC	Tecnico em Contabilidade	12 a 20	01
AC	Auxiliar de Contabilidade	05 a 11	07
TT	Tecnico em Tributacao	10 a 18	02
TR	Auxiliar de Tributacao	05 a 09	06

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SERVICOS AUXILIARES

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. cargos
ML	Motorista de Veiculos Leves	08 a 17	08
MP	Motorista de Veiculos Pesados	13 a 17	12
OM	Operador de Maquinas	14 a 22	10
ME	Mecanico	17 a 22	02
MO	Mestre de Obras	18 a 21	01
PE	Fedreiro	13 a 17	05
SE	Servente	05 a 09	05
AS	Auxiliar de Servicos Gerais	02 a 07	13
ZE	Zeladora	11 a 05	16
VI	Vigia	01 a 07	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

GA Gari

GRUPO OCUPACIONAL : 05 - MAGISTERIO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. Cargos
P1	Professor I	01 a 06	15
P2	Professor II Magisterio	03 a 08	32
P3	Professor Nao Licenciado	06 a 11	12
P4	Professor c/ Licenciatura Curta	08 a 13	08
P5	Professor c/ Licenciatura Plena	11 a 16	08
P6	Professor c/ Pos-Graduacao	13 a 18	05

GRUPO OCUPACIONAL : 06 - SAUDE

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. Cargos
AE	Auxiliar de Enfermagem	04 a 14	07
AU	Agente de Saude	01 a 06	06
AD	Aux. de Consultorio Dentario	02 a 08	03
TH	Tecnico em Higiene Dentaria	03 a 13	02
AS	Auxiliar de Saneamento	09 a 14	02

GRUPO OCUPACIONAL : 07 - ASSISTENCIA SOCIAL

Cod.	Serie de Classes	Nivel	N. Cargos
AL	Assistencia Social	01 a 06	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Simbolo	R\$	Simbolo	R\$
C1 -	1.027,57	F1 -	471,31
C2 -	901,13	F2 -	194,71
C3 -	727,53	F3 -	179,76
C4 -	420,85	F4 -	111,56
C5 -	360,71		
C6 -	330,68		
C7 -	300,60		
M1 -	1.635,47		
M2 -	1.261,74		
M3 -	841,78		
M4 -	721,52		
O1 -	1.623,91		
O2 -	781,63		
O3 -	661,40		
O4 -	601,24		
RM -	356,19		
T3 -	615,35		
T4 -	308,09		
TC -	808,86		

GRUPO OCUPACIONAL : 02 - ADMINISTRACAO

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	158,99	10 -	349,06
02 -	186,10	11 -	385,69
03 -	209,39	12 -	411,11
04 -	232,66	13 -	433,90
05 -	255,95	14 -	465,38
06 -	271,47	15 -	503,17
07 -	286,98	16 -	542,99
08 -	310,25	17 -	581,76
09 -	325,76	18 -	620,59

GRUPO OCUPACIONAL : 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	155,00	11 -	297,62
02 -	167,39	12 -	328,65
03 -	179,82	13 -	347,24
04 -	192,21	14 -	372,07
05 -	204,62	15 -	402,19
06 -	217,03	16 -	434,08
07 -	229,41	17 -	465,07
08 -	248,02	18 -	496,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Nivel	R\$	Nivel	R\$
09 -	260,42	19 -	537,34
10 -	279,04	20 -	558,12

GRUPO OCUPACIONAL : 04 - SERVICOS AUXILIARES

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	149,20	12 -	276,59
02 -	160,10	13 -	291,01
03 -	174,65	14 -	316,62
04 -	181,95	15 -	338,48
05 -	192,88	16 -	362,78
06 -	200,13	17 -	400,37
07 -	218,35	18 -	436,72
08 -	232,92	19 -	494,95
09 -	243,82	20 -	538,69
10 -	254,76	21 -	582,39
11 -	265,70	22 -	640,63

GRUPO OCUPACIONAL : 05 - MAGISTERIO

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	161,74	10 -	338,18
02 -	174,67	11 -	372,86
03 -	187,61	12 -	411,08
04 -	203,78	13 -	453,21
05 -	219,96	14 -	499,67
06 -	232,92	15 -	550,88
07 -	252,35	16 -	607,35
08 -	278,22	17 -	669,60
09 -	306,75	18 -	738,23

GRUPO OCUPACIONAL : 06 - SAUDE

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	217,02	08 -	356,54
02 -	247,99	09 -	372,02
03 -	284,99	10 -	387,56
04 -	303,83	11 -	402,19
05 -	316,24	12 -	421,61
06 -	328,65	13 -	434,20
07 -	341,05	14 -	465,07

GRUPO OCUPACIONAL : 07 - ASSISTENCIA SOCIAL

Nivel	R\$	Nivel	R\$
01 -	217,02	04 -	303,83
02 -	247,99	05 -	316,24
03 -	284,99	06 -	328,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2..A partir de Abril do corrente ano, os reajustes salariais serao concedidos trimestralmente, atraves de DECRETO, tomando-se por base a variacao do IGP-M da Fundacao Getulio Vargas, no periodo;

PARAGRAFO UNICO..Caso a variacao da "receita" do Municipio no trimestre, seja menor do que a variacao do IGP-M da Fundacao Getulio Vargas, o Sr. PREFEITO, podera utilizar a que represente menor percentual, para efeito de conceder o reajustamento dos salarios dos Servidores Publicos Municipais.

Art. 3..Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Marco de 1996.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguaçu-Pr, aos vinte e seis dias do mes de Marco do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Município Criado pela Lei Estadual nº 9231 de 26 de Abril de 1990

